

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO BARÉ

09ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCPH

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 676/2026 de Autoria dos Vereadores **Raulzinho** e **Jander Lobato**, que “DISPÕE sobre a alteração da denominação da Alameda Alphaville, situada entre os bairros Novo Aleixo e Tancredo Neves, nas zonas Norte e Leste do Município de Manaus, para Alameda Gigantes da Floresta, e dá outras providências.”

PARECER

I - Relatório

Chega a esta relatoria o **Projeto de Lei n.º 676/2026** de autoria dos Vereadores **Raulzinho** e **Jander Lobato** que altera a denominação da Alameda Alphaville, situada entre os bairros Novo Aleixo e Tancredo Neves, nas zonas Norte e Leste do Município de Manaus, para Alameda Gigantes da Floresta.

Ademais reiteramos que a propositura em comento cumpriu com todos os requisitos de admissibilidade previstos na legislação vigente.

Nesta senda, é imperioso destacar que o presente projeto já recebeu aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, além da Procuradoria Legislativa da Casa, ocasião em que foram analisadas questões de simetria legislativa, pugnando pela regular tramitação do pleito.

É o relatório. Passo a opinar.

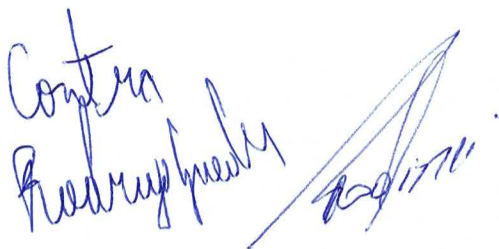
II - Fundamentação

Nos termos do Regimento interno, em seu artigo 45, compete a esta Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, apreciar questões e iniciativas referentes ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico, paisagístico, antropológico, arquitetônico, artístico e acordos culturais, bem como mudança de denominação de logradouros públicos. Senão vejamos:

Art. 45. À Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico compete:

I – apreciar questões e iniciativas referentes ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico, paisagístico, antropológico, arquitetônico e artístico, e aos acordos culturais;

II – opinar sobre a denominação e mudança de denominação de logradouros públicos;



III– propor e opinar sobre políticas de proteção ao patrimônio cultural e histórico do município, bem como fiscalizar a gestão do patrimônio e da documentação relativa aos bens sob a responsabilidade da administração pública municipal.

O presente projeto de lei tem finalidade alterar a denominação da atual Alameda Alphaville, situada entre os bairros Novo Aleixo e Tancredo Neves, nas zonas Norte e Leste de Manaus, para Alameda Gigantes da Floresta.

No que concerne ao mérito, a propositura parte de uma necessidade objetiva de melhor identificação urbana e redução de ambiguidades na denominação da via. A duplicidade de nomes em logradouros dentro de um mesmo município gera uma séria ineficiência na logística urbana e nos serviços públicos. Para entregadores, carteiros e serviços de emergência, a homonímia traz prejuízos operacionais, financeiros e de segurança.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, dada a amplitude e relevância do projeto em questão, bem como o objetivo buscado no mérito, naquilo que nos compete analisar, me manifesto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 676/2026.

É o nosso parecer.

Vereador Sérgio Baré (PRD)

Relator